



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Tangará da Serra/MT, 04 de agosto de 2025.

Excelentíssimo Senhor
EDMILSON PORFIRIO
Vereador
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **AMPLIA ADICIONAIS NO ANEXO IV, DA LEI Nº 2.099, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Função RTEA tem como objetivo reconhecer e valorizar a dedicação, a competência técnica e o comprometimento dos servidores que contribuem para o aprimoramento da prestação dos serviços públicos, refletindo diretamente na melhoria da gestão municipal.

Tal concessão decorre da constatação de que o referido servidor exerce atividades que extrapolam as atribuições ordinárias do cargo, assumindo responsabilidades de natureza estratégica para a condução de projetos e programas específicos da área agrônômica, bem como para o adequado funcionamento técnico-administrativo da Secretaria competente.

O Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro anexo contempla a previsão de despesas com pessoal e tem por finalidade justificar a concessão da Função Gratificada de Responsabilidade de Coordenação Técnica (FCT) a servidor efetivo ocupante de cargo técnico em agropecuária.

Diante da relevância das medidas para o aprimoramento da gestão pública municipal, solicita-se o apoio e aprovação da presente proposição em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL** por parte dos nobres vereadores.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

AMPLIA ADICIONAIS NO ANEXO IV, DA LEI Nº 2.099, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Fica ampliado no Anexo IV, da Lei nº 2.099, de 29 de dezembro de 2003, o seguinte adicional:

DESCRIÇÃO	DE Nº DE VAGAS	PARA Nº DE VAGAS	SIMBOL OGIA	VALOR
Responsabilidade de Coordenação Técnica	23	24	FCT	R\$ 1.812,12

Art. 2º O adicional ampliado nesta Lei fica vinculado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 04 de agosto de 2025, 49º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AC52-35D6-2456-C900

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 04/08/2025 16:39:04 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/AC52-35D6-2456-C900>



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa Fone: (65) 3311-4862

ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Nº 005/SEMMEA/2025

TIPO:	☐ Geração de Despesa	☒ Despesa Obrigatória de Caráter Continuado
OBJETO:	FG (FCT) – Adicional de Responsabilidade de Coordenação Técnica	
JUSTIFICATIVA:	Este Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro, que contempla a previsão de despesas com pessoal, tem como objetivo justificar a concessão da Função Gratificada de Responsabilidade de Coordenação Técnica (FCT), ao servidor efetivo Éder Richardson Da Silva, ocupante do cargo técnico em agropecuária. Destaca-se que o servidor exerce papel essencial no âmbito da Secretaria, contribuindo de forma efetiva não apenas na execução das atividades inerentes ao seu cargo, mas também assumindo responsabilidades que extrapolam suas atribuições originais, além disso, sua atuação tem sido determinante para o bom funcionamento das ações técnicas e administrativas da Pasta, especialmente nas atividades que demandam conhecimento específico na área agrônômica e na condução de projetos e programas estratégicos. Importante ressaltar que a função RTEA visa reconhecer e valorizar a dedicação, a competência técnica e o comprometimento do servidor com a melhoria contínua dos serviços públicos, refletindo diretamente na eficiência das ações desenvolvidas pela Secretaria. Dessa forma, considerando a relevância do trabalho desempenhado, a complexidade das funções exercidas e a imprescindibilidade de sua atuação para o cumprimento das finalidades institucionais, justifica-se a concessão da Função Gratificada de Responsabilidade de Coordenação Técnica (FCT).	



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa Fone: (65) 3311-4862

Em atendimento ao Art. 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF no que se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

Art. 16, inciso I:

I – Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes:

1.1 – Para despesas com Pessoal, referente a concessão de FG (FCT) – Adicional de Responsabilidade de Coordenação Técnica, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme abaixo:

Descrição do cargo	Jornada	Nº de Vagas	Valor	Total
FG (FCT) – Adicional de Responsabilidade de Coordenação Técnica	40h	1	R\$ 1.812,12	R\$ R\$ 1.812,12
TOTAL		1	R\$ 1.812,12	R\$ 1.812,12

1.2 – Em atendimento a LRF, fica demonstrada a despesa a partir agosto/2025 e para os dois anos subsequentes:

Mês	2025	2026	2027
Janeiro	R\$ 0,00	R\$ 1.812,12	R\$1.899,64
Fevereiro	R\$ 0,00	R\$ 1.812,12	R\$1.899,64
Março (4,83%)	R\$ 0,00	R\$1.899,64	R\$1.991,40
Abril	R\$ 0,00	R\$1.899,64	R\$1.991,40
Maio	R\$ 0,00	R\$1.899,64	R\$1.991,40
Junho	R\$ 0,00	R\$1.899,64	R\$1.991,40
Julho	R\$ 0,00	R\$1.899,64	R\$1.991,40
Agosto	R\$ 1.812,12	R\$1.899,64	R\$1.991,40
Setembro	R\$ 1.812,12	R\$1.899,64	R\$1.991,40
Outubro	R\$ 1.812,12	R\$1.899,64	R\$1.991,40
Novembro	R\$ 1.812,12	R\$1.899,64	R\$1.991,40
Dezembro	R\$ 1.812,12	R\$1.899,64	R\$1.991,40
13º proporcionais	R\$ 755,05	R\$1.885,05	R\$1.976,10
1/3 Férias	R\$ 251,68	R\$628,35	R\$658,71
Sub Total	R\$ 10.067,33	R\$25.134,04	R\$26.348,09
Obrig. Patronais – RPPS	R\$ 1.474,86	R\$ 3.679,63	R\$3.859,38
Total	R\$11.542,149	R\$ 28.813,67	R\$30.207,47



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa Fone: (65) 3311-4862

Os valores demonstrados referem-se a concessão de FG (FCT) – Adicional de Responsabilidade de Coordenação Técnica, já está com o percentual de 4,83% para 2025 e para os dois exercícios subsequentes. As Obrigações Patronais foram consideradas as aprovadas através da Lei Complementar nº 316, de 05 de julho de 2024, sendo considerada para 2025 o percentual de 14,65% e para 2026 e 2027.

1.3 Para verificar a disponibilidade de saldo orçamentário para a possibilidade da convocação da vaga acima mencionada foi considerado o cálculo da folha da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e será alocado no Projeto/Atividade 2184 – Gestão Ambiental.

Órgão – 13 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade – 02– Coord. de Meio Ambiente

Função – 18 – Gestão Ambiental

Subfunção – 541 – Preservação e Conservação Ambiental

Programa – 0021- Gestão Ambiental

Projeto/Atividade – 2184 – Gestão Ambiental

Natureza de Despesa	ORÇADO (a)	JUNHO	JAN - JUNHO (b)	Julho -Dez (c)+13ª +1/3 férias	TOTAL b+c=d	Saldo =(a-d)
Contratação por Tempo Determinado	R\$ 206.225,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 206.225,85
Outros benefícios previdenciários	R\$ 600	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600,00
Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 1.968.791,54	R\$ 158.745,15	R\$ 922.610,98	R\$ 1.164.131,10	R\$ 2.086.742,08	-R\$117.950,54
Obrigações Patronais	R\$ 120.306,53	R\$ 7.787,36	R\$ 46.813,99	R\$ 46.813,99	R\$ 93.627,98	R\$ 26.678,55
Indenizações e restituições	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$24.285,99	R\$ 0,00	R\$ 24.285,99	R\$ 125.714,01
Ressarcimento de pessoal requisitado	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$0,0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Obrigações Patronais (efetivos)	R\$ 196.094,47	R\$ 11.405,70	R\$ 68.140,68	R\$ 83.641,80	R\$ 151.782,48	R\$ 44.311,99
SALDO ATUAL	R\$ 2.642.018,39	R\$ 177.938,21	R\$1.064.851,64	R\$ 1.304.880,21	R\$ 2.332.152,54	R\$ 285.579,86
VALOR DO FG						R\$70.563,28
SALDO APÓS DEDUÇÃO DA FG						R\$215.016,58
SALDO DA CONVOCAÇÃO DO CONCURSO						R\$ 23.407,48
SALDO APÓS DEDUÇÃO DA CONVOCAÇÃO (que já foi feita)						R\$191.609,10

Os cálculos apresentados acima estão considerando o pagamento de: décimo terceiro salário férias proporcionais, acrescidas de 1/3, dos atuais servidores lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, acima mencionadas. Nota-se, saldo positivo no valor de **R\$ 191.609,09 (cento e noventa e um mil, seiscentos e nove reais e nove centavos)**, comportando assim a concessão de FG (FCT) – Adicional de Responsabilidade de Coordenação Técnica.



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa Fone: (65) 3311-4862

3 – Em relação à Receita Corrente Líquida prevista, podem ser observados os seguintes valores para o Executivo.

Receita	2025	2026	2027
RCL (Ajustada Calculo Pessoal)	R\$ 575.001.406,28	R\$ 609.630.973,17	R\$ 648.784.979,88
% RCL	0,002%	0,004%	0,004%

Art. 16, inciso II:

II – declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Segue declaração em anexo.

§ 1º, inciso I: adequada com a Lei Orçamentária Anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício.

Para atendimento deste inciso, serão utilizadas dotações já consignadas na Lei Orçamentária.

§ 1º, inciso II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas nesses instrumentos e não infrinjam qualquer de suas disposições.

§ 2º: a estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculos utilizados: os cálculos foram demonstrados no inciso I.

Artigo 18:

Para atendimento do Art. 18, § 2º da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, a despesa total de pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, assim:



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa Fone: (65) 3311-4862

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PESSOAL DOS ÚLTIMOS DOZE MESES
PODER EXECUTIVO (JUNHO DE 2024 A MAIO DE 2025).

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA – MT			
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL (PREFEITURA, SERRAPREV e SAMAE)			
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PESSOAL NO PERÍODO DE JUNHO/2024 A MAIO/2025			
Mês	Despesa com pessoal	Receita Corrente Líquida	% (DP/RCL)
jun/24	24.583.867,51	47.566.192,09	51,68%
jul/24	22.984.172,50	50.761.584,15	45,28%
ago/24	23.661.699,43	46.067.227,65	51,36%
set/24	23.217.449,79	45.689.790,16	50,82%
out/24	23.237.426,79	53.077.464,20	43,78%
nov/24	42.216.773,06	48.004.883,58	87,94%
dez/24	32.135.070,96	57.658.884,92	55,73%
jan/25	17.641.917,09	45.999.561,20	38,35%
fev/25	22.822.996,39	45.014.785,65	50,70%
mar/25	25.156.702,13	52.567.972,15	47,86%
abr/25	25.501.020,30	57.478.030,98	44,37%
mai/25	24.706.163,27	61.770.004,64	40,00%
Soma	307.865.259,19	611.656.381,37	50,33%
Média (12 meses)	25.655.438,27	50.971.365,11	50,33%

Observação: Incluso as despesas dos contratos de terceirização e foi aplicado nos cálculos realizados o disposto na Resolução de Consulta nº 19/2017 – Processo nº 18.961-8/2017, em que o TCE/MT estabelece que Receitas Provenientes dos Rendimentos da Carteira de Investimentos dos Regimes Próprios de Previdência – RPPS, não são computadas no cálculo da Receita Corrente Líquida – RCL.

Portanto devemos considerar o percentual 50,33%, conforme verificado abaixo:

Descrições – Demonstrativos de Gastos com Pessoal	% (DP/RCL)
Média em % dos últimos doze meses	50,33%
Impacto nº 005/SEMMEA/2025 – FG (FCT) – Adicional de Responsabilidade de Coordenação Técnica	0,002%
Total	50,33%
Limite de Alerta TCE/MT	48,60%
Limite Prudencial LRF	51,30%
Limite Máximo LRF	54,00%

Tangará da Serra/MT, 22 de julho de 2025

VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS
Secretario Municipal de Meio Ambiente

Assinado por 1 pessoa: VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/A7AA-2FC7-37B2-3613> e informe o código A7AA-2FC7-37B2-3613





DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no Art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que a despesa de pessoal decorrente da Concessão de FG (FCT) – Adicional de Responsabilidade de Coordenação Técnica, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, possui adequação orçamentária e financeira com a **Lei Nº 6.544, de 15 de julho de 2024 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.619, de 27 de setembro de 2024 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.706, de 10 de dezembro de 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 22 de julho de 2025.

VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A7AA-2FC7-37B2-3613

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS (CPF 042.XXX.XXX-20) em 22/07/2025 16:10:42 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/A7AA-2FC7-37B2-3613>